



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2014/2019  
Data: 07/05/2019 Horário: 21:59  
Legislativo - PAR 139/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinado Projeto de Lei Ordinária nº 059/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 06/05/2.019, e registrado sob o nº 124/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 175.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 3º, inciso II e o artigo 4º inciso II, do projeto, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 3º**

(...)

**II) (...) com redução de R\$30.000,00 (trinta mil reais).**

**Art. 4º**

(...)

**II) (...) com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Assim, com as emendas,  
emito parecer favorável  
a sua tramitação.**

**Ibitinga, 07 de maio de 2.019.**

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
Vereador

**Relator Especial**

